



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 112/2019
DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

**FIXAR OS PROVENTOS DA
APOSENTADORIA ESPECIAL DA
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
MÁRCIA CRISTINA ANDERSON
KUIPER.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos Integrais à média aritmética da servidora pública efetiva **MÁRCIA CRISTINA ANDERSON KUIPER**, cargo de Nível Superior e Registro no Órgão de Classe, qual seja: **Dentista**, matrícula nº **160-0**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria nº **111/2019** do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA nº **00099/2019**, em R\$ 1.329,75 (mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), nos termos das parcelas a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos (Parcela única)	art. 40, §4º, III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante nº 33/2014 c/c art. 117 da Lei nº 1.228/2018	R\$ 1.329,75
Total		R\$ 1.329,75

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/10/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de outubro de 2019.

**ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -**

INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ. Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334. www.previguaba.rj.gov.br